



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046)3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2018

Revoga a Lei Municipal nº 2.357/2011, que cedeu terreno de propriedade do Município a Empresa LUCIANA DE FÁTIMA NOGUERIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.357/2011, que cedeu o lote nº 03, da quadra nº 01, com área de 2.063,18m² (dois mil, sessenta e três metros e dezoito centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 10.788 do CRI desta Comarca de Clevelândia (PR), no Parque Industrial Derossi Carneiro, a empresa LUCIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.642/0001-61, pelo descumprimento do art. 3º da referida lei;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Publicado Edição nº 7 de 71 Pág. 03
Em 23/11 de 18 forma: Diário Oficial